

Tópicos de correção

Exame de Direito Processual Civil Internacional I – Turma B – Recurso

Regente: Isabel Alexandre

20-2-2026 – **Duração: 1h30**

I

Considere a seguinte hipótese:

António, eletricitista domiciliado em Lisboa, realizou vários trabalhos da sua especialidade no edifício da sede da Embaixada de França em Portugal.

Apesar de entre António e os serviços dessa Embaixada ter ficado acordado que o pagamento ocorreria por transferência para uma conta bancária de que António era titular, António nunca chegou a receber tal pagamento.

António propõe então uma ação num tribunal judicial português, pedindo o pagamento dos referidos trabalhos, no valor de 30.000 euros.

Citada, a ré limita-se a dizer que a França é um Estado soberano, pelo que, independentemente da falta de fundamento da ação, não podia ser demandada perante um tribunal português.

No despacho saneador, o juiz considera que à ré não pode ser reconhecida imunidade jurisdicional; contudo, vem a absolver a ré da instância, por entender que, tendo as partes acordado que qualquer litígio entre ambas surgido devia ser resolvido nas Seychelles, os tribunais portugueses não são internacionalmente competentes para o julgamento da ação.

a) Concorda com este despacho e com os seus fundamentos? (6 valores)

Analisar a questão da imunidade jurisdicional dos Estados, referindo o direito internacional convencional e consuetudinário aplicável ao caso, bem como as consequências processuais daquela imunidade.

Analisar a questão da competência internacional, referindo: a existência ou não de uma situação jurídica plurilocalizada; a possibilidade de aplicação do Reg. 1215/2012; a lei aplicável ao pacto privativo de jurisdição, a sua validade e o conhecimento oficioso ou não da sua violação.

II

Imagine agora a seguinte hipótese, respondendo às perguntas formuladas:

Bento, domiciliado em Lisboa, comprou a César, domiciliado em Madrid, um apartamento situado em Roma, mas César recusa-se a desocupar o mesmo e a entregá-lhe as chaves, por entender que o preço ainda não estava integralmente pago.

Face a tal recusa, Bento propõe contra César uma ação num tribunal judicial de Lisboa, pedindo a condenação de César na imediata desocupação do imóvel.

b) Podia a ação em referência ser proposta em Portugal? (3 valores) Analisar a competência internacional dos tribunais portugueses, em particular a aplicabilidade do Reg. 1215/2012 e o carácter real ou obrigacional da ação, para o efeito da aplicação ou não do art. 24 do Reg. 1215/2012; analisar as consequências da incompetência internacional

c) Como devia ser citado César? (3 valores) Analisar o âmbito de aplicação e descrever os principais aspetos do regime do Reg. 2020/1784

d) Podia Daniela, indicada por Bento como testemunha, prestar o respetivo depoimento por videoconferência, uma vez que reside em Roma? (3 valores) Analisar o uso da videoconferência nos termos do Reg. 2020/1783

III

Desenvolva um, e só um, dos seguintes temas (à sua escolha): (5 valores)

- e) Possibilidade de um tribunal português decretar o arresto de um saldo de uma conta bancária domiciliada em Espanha; **Analisar o âmbito de aplicação do Reg. 655/2014 e o procedimento de decisão europeia de arresto de contas por ele instituído, referindo as regras de determinação da competência constantes do mesmo regulamento europeu**
- f) Possibilidade de um tribunal português considerar provado um facto com base numa escritura pública brasileira que não está legalizada; **Analisar a exigência de legalização à luz do CC e do CPC e a dispensa de legalização nos termos da Convenção da Apostila**
- g) Modo de citação, num processo que corre num tribunal português, de um réu residente na Argentina. **Analisar a aplicabilidade e principais aspetos do regime da Convenção da Haia de 15-11-1965, designadamente as modalidades de citação nela previstas**